



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021 SRP**

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Saúde, órgão gerenciador do Registro de Preços, localizado na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D – Parque Lozandes, representado pelo **Sr. Durval Ferreira Fonseca Pedroso**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 656.190.051-00, portador do RG nº 2048708 2º VIA SSP-GO, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado Secretário da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 9.525/2014, Decreto Municipal nº 2578/2011, alterado pelo Decreto Municipal nº 3044/2011, Decreto Municipal nº 2914/2014 e Decreto Municipal nº 3756/2011 e demais normas legais aplicáveis, em consonância com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico 072/2021 – Sistema de Registro de Preços**, relativos ao processo Bee nº 34377, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e necessário Termo de Homologação, publicado no Diário Oficial deste Município: DOM nº 7745, de 21 de fevereiro de 2022, e a empresa **COMERCIAL MINAS BRÁSILIA EIRELI – CNPJ Nº 18.768.894/0001-20**, com sede à Quadra 06, Lote 1.440, Galpão Parte “B”, Setor Industrial, Gama-DF – CEP 72.445-060, neste ato representado pela **Sr. Regimar Alves Tavares**, inscrito no CPF nº 350.142.106-00, portador do RG nº 3.606.227 - SSP/DF, doravante denominado **Fornecedor**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Aquisição de materiais permanentes, através do **Sistema Registro de Preços - SRP**, para utilização nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, Distritos Sanitários e SAMU, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 Os preços dos produtos/serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Eletrônico nº 072/2021 – Sistema de Registro de Preços**, conforme tabela(s) abaixo:

CNPJ: 18.768.894/0001-20 - COMERCIAL MINAS BRÁSILIA EIRELI

<u>Item Edital</u>	<u>Item Pedido</u>	<u>Quant.</u>	<u>Descritivo</u>	<u>Marca</u>	<u>Valor Unit. (RS)</u>	<u>Valor Total (RS)</u>
01	01	150 UN	PURIFICADOR DE ÁGUA - refrigeração por compressor; deverá conter duas torneiras redondas ou acionamento por dois botões, sendo uma para água natural e outra para água gelada; armazenamento de no mínimo 2 (dois) litros de água gelada; temperatura média da saída de água 8°C; reservatório de água hermeticamente fechado; medidas aproximadas de 39,5cm x 30,5cm x 37cm (AxLxP); tensão 220 v; fixação em parede e bancada, garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega do produto.	Libell / Aquaflex	553,00	82.950,00

www.goiania.go.gov.br

Assinado digitalmente por COMERCIAL
MINAS BRÁSILIA EIRELI-18768894000120
Data: 2022.02.22 11:47:11-0307
Fonte: PDF Reader Versão: 11.1.0

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex@sms.goiania.go.gov.br



02	01	50 UN	PURIFICADOR DE ÁGUA - refrigeração por compressor; deverá conter duas torneiras redondas ou acionamento por dois botões, sendo uma para água natural e outra para água gelada; armazenamento de no mínimo 2 (dois) litros de água gelada; temperatura média da saída de água 8°C; reservatório de água hermeticamente fechado; medidas aproximadas de 39,5cm x 30,5cm x 37cm (AxLxP); tensão 220 v; fixação em parede e bancada, garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega do produto.	Libell / Acquaflex	553,00	27.650,00
03	02	150 UN	FORNO ELETRICO MICROONDAS – corpo metálico com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática, capacidade mínima de 31 litros e trava de segurança, potência mínima de 900W, prato giratório, display digital e iluminação interna. Alimentação 220V ou bivolt, garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega do produto.	Electrolux	600,00	90.000,00
04	02	50 UN	FORNO ELETRICO MICROONDAS – corpo metálico com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática, capacidade mínima de 31 litros e trava de segurança, potência mínima de 900W, prato giratório, display digital e iluminação interna. Alimentação 220V ou bivolt, garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega do produto.	Electrolux	600,00	30.000,00
07	04	300 UN	SANDUICHEIRA ELETRICA DUPLA- com capacidade para preparo de até dois sanduíches por vez; Chapa antiaderente para facilitar a limpeza; Base antiderrapante; Lâmpada piloto; Trava de fechamento; Acabamento na cor branca, prata ou preta, TENSÃO 220 V, garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega do produto.	Agratto	83,00	24.900,00
Valor Total: R\$ 255.500,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).						

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Secretaria Municipal de Saúde, órgão gerenciador da presente Ata, autorização para aquisição do material, conforme termos do Edital de Licitação e seus anexos, nos termos da Lei Municipal nº 9.525/2014, **Decreto Municipal nº 2578/2011, alterado pelo Decreto Municipal nº 3044/2011 e Decreto Municipal nº 3756/2011, Decreto Municipal 2914/2014 e demais legislações vigentes.**

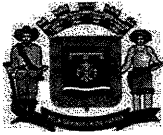
3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão da Nota de Empenho de Despesa e/ou Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação.

3.3. Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de entrega dos produtos objeto do Pregão.

COMERCIAL
MINAS
BRASILIA
EIRELI

18768894000420

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex@sms.goiania.go.gov.br



3.4. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no Edital para entregar os materiais.

3.5. Os materiais deverão ser entregues de acordo com o Edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.6 O Município de Goiânia não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultado a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do Edital do Pregão **Eletrônico nº 072/2021** – Sistema de Registro de Preços.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1 O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

5.2 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

5.2.2.2. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

5.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

5.3.2. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

5.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

6.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex@sms.goiania.go.gov.br





da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

7.1.1 Pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

7.1.1.1 a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

7.1.1.2 a(s) detentora(s) não cumprir (em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

7.1.1.3 a(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

7.1.1.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

7.1.1.5 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.6 por razões de interesses públicos devidamente demonstrados e justificados pela Administração.

7.2 Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

7.2.1 A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Secretaria Municipal de Saúde / Comissão Especial de Licitação, facultada a ela a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

7.3. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

7.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata devam comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Saúde / Comissão Especial de Licitação, qualquer alteração





ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

8.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico nº 072/2021-Sistema de Registro de Preços.

8.3. Fica designado como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto Municipal nº 2578/2011, alterado pelo Decreto Municipal nº 3044/2011, Decreto Municipal nº 3756/2011 e Decreto 2914/2014, a Secretaria Municipal de Saúde / Comissão Especial de Licitação.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia, 25 de FEVEREIRO de 2022.

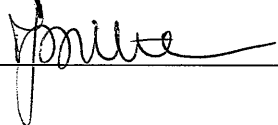

Durval Ferreira Fonseca Pedrosa
Secretário Municipal de Saúde

Assinado digitalmente por COMERCIAL
MINAS BRASÍLIA EIRELI:18768894000120
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, s=GO, e=Veilparaiso@comercial-go.com.br, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=2020734000112, ou=Videoconferencia,
ou=Comissao PJA1, cn=COMERCIAL
MINAS BRASÍLIA EIRELI:18768894000120
Razão: Esta é a localização de assinatura
2022-02-22 11:48:28-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Regimar Alves Tavares
Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1  RG 3321233

2  RG 1694.954

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 2ª Ofício de Notas e Cartório de Protesto e Títulos de J. P.
 D. Carlos, E. 111-05 Ed. Sylvia
 Cep: 010-517 Fone: (61) 298-3300
ANTHIA
 A presente fotocópia é reprodução fiel
 do documento original que se foi
 apresentado.
 ESCREVA EM
 ANA CAROLINA NEUZA FERREIRA
 São Paulo, SP, 24/08/2017
 Cel. (11) 2012-01801
 Responsável site: www.trf1.jus.br

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
 3100-227
 NEGATIVAS ACREDITADAS
 35/08/2018
 35/08/2018

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SOMENTE ESTAFAÇ
 ANA CAROLINA NEUZA FERREIRA
 24/08/2017



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E
TABELIONATO DE NOTAS DE CATALÃO/GO

Escrituras | Processos | Inventário | Divórcio | Reconhecimento de Firmas | Associações | Testamentos
Fabrícia Bernardes de Assunção
Tabelião Respondente

Rua Nassim Agel, nº 677 - Centro - Telefone: (64) 3411-2027 - CEP 75.701-050 - Catalão
site: www.cartoriocatalao.com.br | email: cartorio@cartoriocatalao.com.br



LIVRO: 003 FOLHA: 185

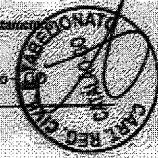
INSTRUMENTO PÚBLICO DE MANDATO, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM os que este público instrumento de mandato bastante virem que, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (25/08/2020), nesta Cidade e Comarca de Catalão, Estado de Goiás, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e Tabelionato de Notas, perante mim, Natanael Barbosa Batista Mendes, Escrevente, compareceu como **OUTORGANTE: COMERCIAL MINAS BRASÍLIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.768.894/0001-20, com o endereço eletrônico comercialminas01@gmail.com, com sede na cidade de Brasília/DF, na Quadra 06, nº 1.440, Galpão Parte B, Bairro Industrial Gama, neste ato representada pelo seu titular **Melchior Valentin Neto**, brasileiro, solteiro, declara não conviver em união estável, empresário, nascido aos 14/06/1993, natural de Inhumas/GO, CI nº 6.153.691 SSP/GO, CPF nº 056.815.521-10, filha de Orcelean Elias Valentin, com o endereço eletrônico melchiorvalentin20@gmail.com, residente e domiciliada nesta cidade de Catalão/GO, à Rua 308, nº 86, Jardim Catalão. Parte que se identificou ser a própria, conforme documentação apresentada e cuja capacidade jurídica e legitimidade para a prática do ato reconhecido e doo fê. Então, pela Outorgante me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito nomeia e constitui como seu bastante **PROCURADOR: REGIMAR ALVES TAVARES**, brasileira, divorciada, comerciante, nascido aos 27/06/1960, natural de Uberlândia/MG, CI nº 3.606.227 SESP/DF, CPF nº 350.142.106-00, filho de Adenir Tavares e de Marinome Alves Tavares, sem endereço eletrônico, residente e domiciliado na cidade de Gama/DF, na Quadra 39, Lote 01, Setor Leste; a quem confere amplos e especiais poderes para gerir e administrar a empresa, podendo assinar documentos cadastrais; alterações contratuais; efetuar cadastramento e/ou recadastramento junto a empresas; participar de licitações públicas; efetuar lances e fazer cotações; fechar contratos e convênios com a administração pública; representar os interesses da Outorgante perante os bancos Bradesco S.A., Caixa Econômica Federal, Itaú Unibanco S.A., Santander S.A., Banco do Brasil, Cooperativas SICREDI e SICOOB, bem como quaisquer outros estabelecimentos bancários não mencionados; podendo abrir e movimentar irrevocavelmente contas bancárias de titularidade da empresa; assinar propostas ou contratos de abertura de contas, contratos de abertura de crédito, contratos de financiamento; ajustar os valores de créditos, comissões, prazos, formas de pagamentos, prorrogações de prazos e elevações ou redução de crédito; utilizar os créditos abertos na forma e pelos meios que forem convencionados; estipular quaisquer cláusulas e condições; requisitar cartão eletrônico; requisitar máquinas de cartões; cadastrar, desbloquear e alterar senhas; realizar os procedimentos necessários para movimentar a citada conta com cartão eletrônico ou através de atendimento pessoal; efetuar transferências por qualquer meio; pagamentos, sacar valores; solicitar saldos e extratos; autorizar débito em conta, inclusive relativo a operações de crédito; efetuar resgates/aplicações financeiras; emitir, endossar e avalizar letras de câmbio; emitir, endossar e avalizar nota promissória; endossar e descontar títulos de crédito; emitir, sacar, endossar e assinar cheques; requisitar talões de cheques; realizar pagamentos; fazer retiradas; sustar cheques; emitir, endossar, descontar, caucionar, protestar quaisquer títulos de crédito; contratar e assinar financiamentos em geral, inclusive de seguros; fazer propostas; negociar e quitar financiamentos; bem como representá-la perante instituições públicas, administrativas, autárquicas e cartórios em geral; repartições públicas, federais, estaduais, municipais, seus departamentos e secretarias; pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, sociedade de economia mista, estatais, Cartórios de qualquer natureza, Receita Federal do Brasil, Ministérios, Delegacia Regional do Trabalho, Justiça do Trabalho, Sindicatos, Comércio e Indústria, INSS, SEBRAE, Empresa de Telefonia, Secretaria de Estado da Fazenda, Junta Comercial, Prefeitura Municipal, DETRAN, Junta de Conciliação e Julgamento, e onde mais com esta se apresentar e for necessário; podendo proceder à abertura / alteração / baixa / venda de empresa e firma junto a todos os órgãos; juntar, apresentar certidões, alvarás diversos e demais autorizações; abrir, acompanhar e dar andamento a processos; pedir vistas; cumprir exigências; tomar ciência de despachos; pagar ou receber importâncias, seja a que título for; dar e aceitar recibos e quitações; estocar e vender mercadorias; admitir e demitir empregados e ou dar baixa em carteira de trabalho; fixar ordenados e atribuições; promover e efetuar alterações e anotações em carteira de trabalho; nomear preposto junto à Delegacia do Trabalho ou Justiça do Trabalho; acordar, concordar, discordar, interpor recursos; prestar declarações e informações; assinar documentos; reconhecer firma; adquirir e alienar bens móveis e imóveis



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E
 TABELIONATO DE NOTAS DE CATALÃO**

Escrituras | Procuções | Inventário | Divórcio | Reconhecimento de Firmas | Autenticações | Testamentos
 Fabíola Bernardes de Assunção
 Tabelária Responsável
 Rua Nassim Apol, nº 677 - Centro - Telefone: (64) 3411-2027 - CEP 55.701-050 - Catalão
 site: www.cartorioatalao.com.br | email: cartorio@cartorioatalao.com.br



LIVRO: 083 FOLHA: 186

de propriedade da empresa, podendo requerer e assinar Escrituras Públicas, assinar DUT/CRV em nome da Outorgante, reconhecer firma em Cartórios, requerer 2ª via de DUT/CRV e CRLV, realizar vistorias, retirar veículo de pátio em caso de apreensão; constituir advogados com os poderes da cláusula *AD JUDICIA* e os mais necessários perante qualquer Instância, Fórum ou Tribunal, em Juízo ou fora dele; e enfim, praticar os demais atos necessários ao desempenho do presente mandato, sendo **VEDADO O SUBSTABELECIMENTO**. Fica o Procurador obrigado a realizar prestação de contas à Outorgante. Os dados do procurador e os relativos ao objeto do presente mandato foram fornecidos e conferidos pela Outorgante, que por eles se responsabiliza civil e criminalmente. Assim o disse, do que dou fe, me pediu que lavrasse este instrumento, que sendo-lhe lido por mim aceitou, outorgou e assinou. Dispensadas as testemunhas em virtude do § 5º do Art. 215 do Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406/2002, do que dou fe. Eu, Escrevente que a digitei, dou fe, subscrevo e assino. Emolumentos: R\$58,23. Fundos Estaduais: R\$23,29. Taxa Judiciária: R\$15,14. ISSQN: R\$1,16.

	<p>Para saber mais sobre os serviços oferecidos pelo Tabelião de Notas consulte o site: www.cartorioatalao.com.br</p> <p>Selo: 0392308213051508760009</p> <p>Consulte: www.cartorioatalao.com.br</p>	<p>Catalão, 25 de agosto de 2016</p> <p>Dou fe. Em Test. </p>
--	--	---

Melchior Valentim Neto - Pela Outorgante

Natanael Barbosa Batista Mendes - Escrevente

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 18.768.894/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/08/2013
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL MINAS BRASILIA EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL MINAS BRASILIA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO Q QUADRA 6	NUMERO 1440	COMPLEMENTO GALPAOPARTE B	
CEP 72.445-060	BAIRRO/DISTRITO SETOR INDUSTRIAL (GAMA)	MUNICIPIO BRASILIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL.FINANCEIRO@GMAIL.COM		TELEFONE (61) 3347-0305	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/08/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/08/2020** às **09:32:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 18.768.894/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/08/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
COMERCIAL MINAS BRASILIA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
Q QUADRA 6

NÚMERO
1440

COMPLEMENTO
GALPAOPARTE B

CEP
72.445-060

BAIRRO/DISTRITO
SETOR INDUSTRIAL (GAMA)

MUNICÍPIO
BRASILIA

UF
DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO
COMERCIAL.FINANCEIRO@GMAIL.COM

TELEFONE
(61) 3347-0305

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/08/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/08/2020** às **09:32:08** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

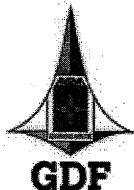
[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 009000832292022
NOME: COMERCIAL MINAS BRASILIA EIRELI ✓
ENDEREÇO: SETOR LESTE IND QUADRA 6 LOTE 1440 PARTE B
CIDADE: ST INDUSTRIAL GAMA
CNPJ: 18.768.894/0001-20
CF/DF: 0765523500105 - ATIVA
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPVA .

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 04 de abril de 2022. * ✓

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.768.894/0001-20 ✓
Razão Social: COMERCIAL MINAS BRASÍLIA EIRELI EPP
Endereço: Q QUADRA 10 03 LT 06 LJ / SETOR LESTE (GAMA) / BRASÍLIA / DF / 72450-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/02/2022 a 02/03/2022 ✓

Certificação Número: 2022020105195351569654

Informação obtida em 08/02/2022 08:31:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIAL MINAS BRASILIA EIRELI ✓
CNPJ: 18.768.894/0001-20 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:10:51 do dia 10/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/05/2022. ✓

Código de controle da certidão: **52EE.89B4.140C.9CD9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL MINAS BRASILIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.768.894/0001-20
Certidão nº: 53893430/2021
Expedição: 16/11/2021, às 08:20:09
Validade: 14/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL MINAS BRASILIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.768.894/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021 SRP**

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Saúde, órgão gerenciador do Registro de Preços, localizado na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D – Parque Lozandes, representado pelo **Sr. Durval Ferreira Fonseca Pedroso**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 656.190.051-00, portador do RG nº 2048708 2º VIA SSP-GO, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado Secretário da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 9.525/2014, Decreto Municipal nº 2578/2011, alterado pelo Decreto Municipal nº 3044/2011, Decreto Municipal nº 2914/2014 e Decreto Municipal nº 3756/2011 e demais normas legais aplicáveis, em consonância com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico 072/2021 – Sistema de Registro de Preços**, relativos ao processo Bee nº 34377, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e necessário Termo de Homologação, publicado no Diário Oficial deste Município: DOM nº 7745, de 21 de fevereiro de 2022, e a empresa **BALI COMERCIAL LTDA – CNPJ Nº 12.991.409/0001-04**, com sede à Av. Aristóteles Costa, 595, Jardim Fortaleza, Paulínia/SP – CEP 13.140-074, neste ato representado pela **Sra. Eliana Vicentini Rodrigues**, inscrita no CPF nº 265.802.858-00, portador do RG nº 25.207.942-5 - SSP/SP, doravante denominada **Fornecedor**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Aquisição de materiais permanentes, através do **Sistema Registro de Preços - SRP**, para utilização nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, Distritos Sanitários e SAMU, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 Os preços dos produtos/serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Eletrônico nº 072/2021 – Sistema de Registro de Preços**, conforme tabela(s) abaixo:

CNPJ: 12.991.409/0001-04 - BALI COMERCIAL LTDA

Item Edital	Item Pedido	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
08	05	100 UN	FOGÃO ELETRICO 2 CHAMAS- fogão elétrico de 2 bocas, corpo em aço inoxidável; 2 placas aquecedoras com mínimo 2000 W cada; 02 protetores de superaquecimento; 02 chaves de controle de calor; painel indicativo de nível de calor; isolamento térmico com lã de vidro; instalação elétrica certificada pelo INMETRO. Potência 4000W. Alimentação 220v ou bivolt, garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega do produto.	Agratto	230,00	23.000,00
Valor Total: R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais).						

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Secretaria Municipal de Saúde, órgão gerenciador da presente Ata, autorização para aquisição do material, conforme termos do Edital de Licitação e seus anexos, nos termos da Lei Municipal nº 9.525/2014, **Decreto Municipal nº 2578/2011, alterado pelo Decreto Municipal nº 3044/2011 e Decreto Municipal nº 3756/2011, Decreto Municipal 2914/2014 e demais legislações vigentes.**



3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão da Nota de Empenho de Despesa e/ou Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação.

3.3. **Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de entrega dos produtos objeto do Pregão.**

3.4. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no Edital para entregar os materiais.

3.5. Os materiais deverão ser entregues de acordo com o Edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.6. O Município de Goiânia não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultado a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do Edital do Pregão **Eletrônico nº 072/2021** – Sistema de Registro de Preços.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

5.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

5.2.2.2. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

5.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

5.3.2. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

5.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.





6. CLÁUSULA SEXTA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

6.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

6.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

7.1.1 Pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

7.1.1.1 a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

7.1.1.2 a(s) detentora(s) não cumprir (em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

7.1.1.3 a(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

7.1.1.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

7.1.1.5 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.6 por razões de interesses públicos devidamente demonstrados e justificados pela Administração.

7.2 Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

7.2.1 A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Secretaria Municipal de Saúde / Comissão Especial de Licitação, facultada a ela a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

7.3. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.





7.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata devam comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Saúde / Comissão Especial de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

8.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do **Preço Eletrônico nº 072/2021-Sistema de Registro de Preços**.

8.3. Fica designado como Gestor do Registro de Preços, de acordo com **Decreto Municipal nº 2578/2011**, alterado pelo **Decreto Municipal nº 3044/2011**, **Decreto Municipal nº 3756/2011** e **Decreto 2914/2014**, a Secretaria Municipal de Saúde / Comissão Especial de Licitação.

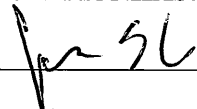
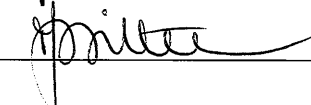
E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia, 25 de FEVEREIRO de 2022.


Durval Ferreira Fonseca Pedrosa
Secretário Municipal de Saúde

ELIANA VICENTINI Assinado de forma digital por
ELIANA VICENTINI
RODRIGUES:26580285800
Data: 2022.02.21 17:14:54
-03'00'
RODRIGUES:26580285800
85800
Eliana Vicentini Rodrigues
Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1  RG 3321133
2  RG 1694.954



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.991.409/0001-04 ✓ MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/12/2010
NOME EMPRESARIAL BALI COMERCIAL LTDA ✓			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BALI COMERCIAL			PORTE EPP ✓
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV ARISTOTELES COSTA		NÚMERO 595	COMPLEMENTO *****
CEP 13.140-074	BAIRRO/DISTRITO JARDIM FORTALEZA	MUNICÍPIO PAULÍNIA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ELIANA@BALICOMERCIAL.COM.BR		TELEFONE (19) 3363-3500/ (19) 3833-1960	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/02/2022** às **16:57:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 12.991.409/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/12/2010	
NOME EMPRESARIAL BALI COMERCIAL LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV ARISTOTELES COSTA	NUMERO 595	COMPLEMENTO *****	
CEP 13.140-074	BAIRRO/DISTRITO JARDIM FORTALEZA	MUNICIPIO PAULINIA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ELIANA@BALICOMERCIAL.COM.BR	TELEFONE (19) 3363-3500/ (19) 3833-1960		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2010		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/02/2022 às 16:57:53 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS DA RECEITA

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS MOBILIÁRIOS

Documento emitido eletronicamente. Número da transação: 45731 / 2022

Inscrição Mobiliária: 15179
Contribuinte: BALI COMERCIAL LTDA - ME ✓
CPF/CNPJ: 12.991.409/0001-04 ✓
Endereço Fiscal: AV ARISTÓTELES COSTA nº 595 JARDIM FORTALEZA CEP 13140-074 PAULÍNIA

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos da Secretaria Municipal de Negócios de Receita-SMNR, Departamento de Tributos e Fiscalização-DETF e Departamento da Dívida Ativa-DEDATI do Município de Paulínia, estado de São Paulo **NÃO CONSTA(M)** débito(s) em relação a inscrição mobiliária acima discriminada.

Esta certidão refere-se exclusivamente aos **Tributos Mobiliários** e abrange somente a inscrição mobiliária acima identificada.

Emitida às 09:08:58 do dia 09/02/2022 ✓

Certidão válida por 90(noventa dias) conforme Lei Complementar nº 31 de 23 de setembro de 2005.

CMNE55B725BE79657533855EA713CD0ECB2
Chave de Segurança



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 12.991.409

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 33948287

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 24/01/2022 16:06:19

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BALI COMERCIAL LTDA ✓
CNPJ: 12.991.409/0001-04 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:12:53 do dia 07/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/07/2022. ✓

Código de controle da certidão: **DEA2.4202.044E.875F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.991.409/0001-04 ✓
Razão Social: BALI COMERCIAL ✓
Endereço: AV ARISTOTELES COSTA 595 / JARDIM FORTALEZA / PAULINIA / SP / 13140-074

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/02/2022 a 15/03/2022 ✓

Certificação Número: 2022021401343360279150

Informação obtida em 22/02/2022 16:55:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BALI COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.991.409/0001-04 -
Certidão n°: 6289583/2022
Expedição: 22/02/2022, às 16:56:09
Validade: 21/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BALI COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.991.409/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.